

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

Processo Administrativo nº 15/2025 - Dispensa Eletrônica nº 10/2025

O PODER LEGISLATIVO DE NOVA ANDRADINA/MS torna público, para os fins legais, o extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 12/2025, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., conforme condições resumidas abaixo.

Contratante	Poder Legislativo de Nova Andradina/MS - CNPJ nº 15.487.762/0001-31.
Contratada	Gente Seguradora S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Instrumento	Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo nº 12/2025.
Processo/Modalidade	Processo Administrativo nº 15/2025 - Dispensa Eletrônica nº 10/2025.
Objeto originário	Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro predial e veicular, destinada à proteção patrimonial da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período de 12 (doze) meses e aplicação de reajuste pelo índice IPCA de 4,39%, sem alteração do objeto contratado.
Coberturas abrangidas	Renovação da cobertura securitária relativa ao seguro predial da sede da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS e ao seguro anual do veículo oficial Fiat Strada Volcano CD 1.3 AT Flex, modelo 2024, placa SLW2C87, observadas as condições do contrato originário, das propostas de renovação e das apólices correspondentes.
Vigência prorrogada	04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.
Valor vigente	R\$ 2.741,00 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais).
Índice de reajuste	IPCA acumulado de 4,39%.
Valor reajustado	R\$ 2.861,33 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).
Composição do valor	Seguro anual do veículo oficial: de R\$ 1.113,00 para R\$ 1.161,86; seguro predial: de R\$ 1.628,00 para R\$ 1.699,47; valor global anual/prêmio total: R\$ 2.861,33.
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 01; Fonte de Recursos: 01; Despesa: 05; Complemento de Elemento: 3.3.90.39.69.00.00.00 - Seguros em Geral.
Fundamento legal	Arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à duração e à prorrogação dos contratos administrativos de serviços e fornecimentos contínuos, e art. 92 da mesma Lei, quanto ao reajustamento contratual, além da Cláusula Sétima do contrato originário.
Ratificação	Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 12/2025, desde que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

Data da assinatura: 02 de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DIÁRIAS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2026, às 7h33min, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, foi aberta a urna para realização da eleição destinada à composição da Comissão de Diárias, conforme convocação publicada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.107, de 05 de março de 2013, e Portaria nº 31/2026.

A abertura da urna foi realizada pelo servidor Bruno Sales, na presença do Presidente da Câmara Municipal, vereador Fábio Zanata, do vereador Josenildo Ceará, dos candidatos inscritos Adriana "Zói", Dianna Farias e Valéria Diniz, registrando-se a ausência da candidata Vilma, bem como dos servidores Alan Jelles, Axel Dias de Oliveira e Marcos Daniel Santi, que acompanharam e trabalharam durante todo o processo eleitoral.

A eleição transcorreu normalmente, sem qualquer ocorrência ou intercorrência registrada.

Encerrada a votação, às 11h33, e realizada a apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado:

- Adriana "Zói": 16 (dezesseis) votos;
- Dianna Farias: 16 (dezesseis) votos;
- Vilma: 12 (doze) votos;
- Valéria Diniz: 10 (dez) votos.

Foram totalizados 27 (vinte e sete) votos e 2 (duas) abstenções.

Dessa forma, por não haver nenhuma impugnação ao resultado, restaram eleitas para compor a Comissão de Diárias, como membros titulares, as servidoras Adriana "Zói" e Dianna Farias, e, como suplente, Vilma.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por Marcos Daniel Santi, que segue para assinatura dos presentes.

Nova Andradina/MS, 1º de junho de 2026.

Bruno A. Sales, Fábio Zanata, Josenildo Ceará, Adriana "Zói", Dianna Farias, Valéria Diniz, Vilma, Alan Jelles, Axel Dias de Oliveira, Marcos Daniel Santi, Marcos Daniel Santi.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.139.853/0001-59, através de sua representante legal sra. Ana Tereza Ralston Ferraz do Amaral, neste ato denominado CONTRATADO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CIENTÍFICA INTERATIVA “SCIENCE PLACE –SHOW DE CIÊNCIA” PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2026/02427 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 285/2025. Justifica-se como dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme parecer jurídico junto às fls. 52/56 do processo PM-ADM-2026/05905.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	Contratação de empresa especializada em apresentação científica, com experimentos envolventes e curiosidades para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Incluindo Cenário completo, sonorização, estadia e deslocamento da equipe necessária para atendimento, tempo médio da apresentação de 50 (cinquenta) Minutos.	Unidade	05	R\$ 1.960,00
Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)				

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

2.035 - DESENVOLVER E FORTALECER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.500.1001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código reduzido 94

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Ana Tereza Ralston Ferraz do Amaral
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 28 CONVOCAÇÃO PSS 06-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 01 de junho de 2026.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 28

PSS Nº 06/2025

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 02/06/2026 (terça-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA BARBOSA FERREIRA	3

TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE ANTUNES DE SOUZA GOMES	18

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo IV)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.856, de 1º de junho de 2026.

Republicar por incorreção

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
CONSIDERANDO OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2026/00463, de 11 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, constante nos autos PM-ADM-2026/06453;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando à formalização de parcerias governamentais.

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Luciana Aparecida de Souza Silveira, matrícula nº 9.596, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

II - Eliza Pereira Pacheco, matrícula 13.128, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como titular;

III - Sandra Margarida Nascimento Moreira, matrícula 5.347, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

IV - Kettlin Araujo Barbosa, matrícula 12.743, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

V - Franciely Maria dos Santos, matrícula 7.962, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente;

VI - Alan Junior Barbosa Lima, matrícula 13.496, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como suplente.

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3857/2026, de 3 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 797.805,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.2.62.2.2004-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.2.62.2.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$95.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		95.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
04.001.4.123.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.608,37
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		316.608,37
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$86.197,53
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		86.197,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL		
02.001.14.422.16.2094-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$95.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		95.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$86.197,53
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		86.197,53
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.12.2056-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.608,37
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		316.608,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Fomento nº 16/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, inscrita no CNPJ n.º 03.173.317/0001-18, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Wagner Carlos Perigo, e de outro, **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**, CNPJ nº 01.924.273/0001-95, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representado por seu representante legal Carlos Cesar Gimenes, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. **PM-ADM-2026/06790**, sujeitando-se os partícipes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover evento esportivo de ciclismo Mountain Bike o 8º Desafio Marathon Adcana MTB, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.043 – Manter as atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao Lazer

Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.000000 - Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos.

Código Reduzido: 113

Valor: R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência de 2 meses partir da data da assinatura do termo de fomento.

Nova Andradina – MS, 02 de junho de 2026.

Assinam:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Carlos Cesar Gimenes

Presidente

Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1410/2026

Data do Empenho: 01/06/2026

Global

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Governança Pública e Modernização Administrativa
Projeto/Atividade:	2003	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	5.780.000,00	Empenhos anteriores: 7.715.083,47
Valor Dotação Atualizada:	7.864.205,06	Valor do empenho: 106.260,00
Total (A):	7.864.205,06	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 7.821.343,47
		Total (A - B): 42.861,59

Credor: TELEFONICA BRASIL S.A.
CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini - 1376 **Cidade:** São Paulo **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

Serviço de telefonia móvel pessoal SMP (ligações ilimitadas para qualquer móvel e fixo de qualquer operadora, na modalidade local e longa distância nacional (LDN) - utilizando o código da operadora), com franquia mínima de 30 GB de internet com fornecimento de SIM CARD, ferramenta de gestão e fornecimento de smartphone Tipo II em comodato.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 106.260,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.79 III **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Outras Modalidades **Número Processo:** 2423/2025 **Data homologação:** 11/04/2025
Número Contrato: 81/2025 **Data contrato:** 24/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/06/2026
 Responsável

HERNANDES ORTIZ

..801-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 663, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença à servidora SUZE MEIRE GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZE MEIRE GONÇALVES**, matrícula 4.513, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 13 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 664, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença à servidora SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO QUEIROZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILMARA SILVEIRA LEMES SAMPAIO QUEIROZ**, matrícula 3.983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 26 de maio a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 665, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS CABRAL JANEIRO**, matrícula 206, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício auxílio-doença, no período de 26 de maio de 2026 a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 666, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença à servidora SONIA APARECIDA SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA APARECIDA SANTANA**, matrícula 5.074, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio-doença, no período de 22 de maio de 2026 a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 667, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença à servidora EDNA MARIA QUEIROZ LEAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL**, matrícula nº 3.885, e matrícula nº 5.688, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 6ª à 9ª séries – Educação Física - Casa Verde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 26 de maio de 2026 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 668, de 1º de junho de 2026

Conceder auxílio-doença à servidora ELAINE BOM DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE BOM DE LIMA**, matrícula 3.490, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 27 de maio de 2026 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Pedidos de Diárias da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 1.107, de 05 de março de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 1.107, de 05 de março de 2013, que estabelece que a composição da Comissão responsável pela análise dos pedidos e concessão de diárias deverá ocorrer mediante votação a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 31, de 22 de maio de 2026, que regulamentou os procedimentos para composição da Comissão de Análise de Pedidos de Diárias da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS;

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos servidores efetivos, ocorrido em 1º de junho de 2026, conforme Ata de Eleição regularmente lavrada e assinada;

CONSIDERANDO o resultado final da eleição, da qual foram eleitas as servidoras Adriana Lopes dos Santos e Dianna Ramos de Farias para a condição de membros titulares e a servidora Vilma Aparecida de Oliveira para a condição de suplente;

CONSIDERANDO a indicação da servidora Fabiana da Silva Moreira pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do inciso I do art. 1º da Portaria nº 31/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Pedidos de Diárias da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, pelo período previsto na legislação vigente:

I- Membros Titulares:

- a) Fabiana da Silva Moreira – Membro Titular indicado pela Presidência;
- b) Adriana Lopes dos Santos – Membro Titular eleita pelos servidores efetivos;
- c) Dianna Ramos de Farias – Membro Titular eleita pelos servidores efetivos.

II – Membro Suplente:

- a) Vilma Aparecida de Oliveira – Suplente eleita pelos servidores efetivos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º. Compete à Comissão de Análise de Pedidos de Diárias exercer as atribuições previstas na Lei nº 1.107, de 05 de março de 2013, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O membro suplente substituirá automaticamente qualquer membro titular nos casos de ausência, impedimento, afastamento legal ou vacância, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Análise de Pedidos de Diárias será de 02 (dois) anos, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.107, de 05 de março de 2013, compreendendo o período de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2028.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2021, que nomeou a composição anterior da Comissão de Análise de Pedidos de Diárias da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a contar de 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara
Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JUNHO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 114, da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina, concomitante com o art. 24-E, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, do período adquirido entre 25/07/2019 a 25/07/2024, à servidora **ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS**, matrícula nº. 01, cargo: Agente Administrativo, integrante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ~~regidas~~ as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 31, de 29 de maio de 2026.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROF. WAGNER CARLOS PERIGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Permutar *ex-officio*, a servidora Éllen Caroline Gomes Ferraz, Mat. nº 123521, detentora do cargo de professora, 20 horas, no período matutino, da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, para a Escola Municipal Pingo de Gente – Polo, no período matutino e a servidora Sirlene Honorio Trindade Tavares, Mat. 3437, detentora do cargo de professora, 20 horas, no período matutino da Escola Municipal Pingo de Gente - Polo, para Escola Municipal Delmiro Salvione Bonin, no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional das servidoras, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 29 de maio de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado CONTRATANTE outro lado a Empresa: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ nº 05.670.275/0001-56, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, na cidade de Nova Andradina - MS, neste ato representado pela Sra. Juliana Alves Papacosta, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preço 161/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre 13/06/2026 a 13/06/2027 (12 meses), tendo em vista a necessidade da continuidade na contratação de empresa especializada em serviço de buffet, bolos e ornamentação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação de fls. 1.584-1.585 e parecer jurídico de fls.1.673-1.674.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/ Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania

Ordenadora de despesas
Contratante

PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Juliana Alves Papacosta
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado CONTRATANTE outro lado a Empresa: EMERSON CHARLES JONSSOM – ME, CNPJ nº 15.147.193/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Emerson Charles Jonsson, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preço 162/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre 13/06/2026 a 13/06/2027 (12 meses), tendo em vista a necessidade da continuidade na contratação de empresa especializada em serviço de buffet, bolos e ornamentação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação de fls. 1.584-1.585 e parecer jurídico de fls.1.673-1.674.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/ Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

1.500.0000 –Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA
VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

EMERSON CHARLES JONSSOM – ME.
Emerson Charles Jonsson
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2025
DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa BOLSAS FENIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.892.186/0001-09, neste ato representada pelo sr. Guilherme Lazzari Thomas, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 229/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.2978-2982. e parecer jurídico de fls. 2.984-2.985.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 229/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Materiais E Serviços De Divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes E Confecções Persolizadas E Mídia Digital, Dentre Outros) Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 -GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069–Manter as atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistenciais 2.072–Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistenciais

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.921.301/0001-46, neste ato representada pelo sr. Edson Gonçalves Dias Junior, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 232/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 232/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069–Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072–Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2025
DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, neste ato representada pelo sr. Cícero Prado Sobral, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 233/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 233/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 -GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DECIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.:8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, neste ato representada pelo sr. Roney da Rocha Brum Junior, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 234/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 234/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIALE CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA ÀCRIANÇAE ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIALDE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DECIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.:8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.280.593/0001-62, neste ato representada pelo sr. Renato Munhoz, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 235/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 235/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DECIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2025
DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa M S DI NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 08.587.869/0001-96, neste ato representada pelo sr. Mario Sergio do Nascimento, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 236/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 236/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.785.340/0001-03, neste ato representada pela sra. Maiara Cazusa Simões, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 237/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 237/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051 –GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052 –GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053 –GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054 –SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058 –MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048 –MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069–Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072–Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo sr. Renato Augusto de Assunção Ribeiro, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 239/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 239/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2025
 DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.520.187/0001-10, neste ato representada pela sra. Mariana Parralo Dias, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 242/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 242/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.027.382/0001-59, neste ato representada pela sra. Ione Salete Wolff Pereira Schaefer, e do sr. Mateus Luiz Schaefer, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 243/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 243/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2025
DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56, neste ato representada pelo sr. Alonso Pereira Tavares, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 244/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 244/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 –GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122–Assistência Social/Administração Geral

2.069–Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.500.0000–Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072–Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245–Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 –Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00–Aplicações Diretas

1.661.0000–Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2025
 DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado ANA A B A RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.549.248/0001-21, neste ato representada pelo sr. Lourival Rodrigues, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 245/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
 DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 245/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 -GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

Código Reduzido: 03

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246/2025
DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado FABIANO BRAGHETTO BIANO, inscrita no CNPJ nº 52.098.237/0001-50, neste ato representada pelo sr. Fabiano Braghetto Biano, neste ato denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 246/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 246/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (gráficos, comunicação visual, brindes e confecções personalizadas e mídia digital, dentre outros) para atender a secretaria municipal de assistência social, conforme processo nº PM-ADM-2024/4074, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, nas fls.7.341-7.344.

A dotação orçamentária tem como elementos de despesas atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/2024

ORGÃO:07.009.00011-SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2.040 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 89

Proj. Ativ.: 2.042 –MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 97

Proj. Ativ.: 2.043 -GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 104

Proj. Ativ.: 2.044–MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 -1.500.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2024

Proj. Ativ.: 2.051–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 10

Proj. Ativ.: 2.052–GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 20

Proj. Ativ.: 2.053–GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS –IGDBF,

PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E PROCAD

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 26

Proj. Ativ.: 2.054–SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 32

Proj. Ativ.: 2.058–MANUTENÇÃO E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00-1.600.0000 –Material de Consumo

Código Reduzido: 52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/2024

Proj. Ativ.: 2.048–MANUTENÇÃO E ENC. COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código Reduzido: 03

Dotação passará a ser:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

Inclusões das Fontes Orçamentárias:

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socioassistencias 2.072-Fazer a Gestão do

Bloco da Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 20

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.245-Assistência Social/Serviços Socio assistencias

2.073 -Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas

1.661.0000-Transferência de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social

Código Reduzido: 25

Conta bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINA:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA

VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato do Termo de Fomento nº 17

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Leandro Ferreira Luiz Fedossi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, inscrita no CNPJ n.º 03.173.317/0001-18, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Hermes José dos Santos, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ n.º 03.923.828/0001-00, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representado por seu representante legal Valterlei de Souza Silva, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho, e na inexigibilidade do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo n. **PM-ADM-2026/4821**, sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 1.916/2016, observadas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a habilitação, reabilitação e manutenção da saúde da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento (Síndrome, Tea, TDAH, entre outros), assegurando assistência integral e contínua à saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.056 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.000000 Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos.

Código Reduzido: 5

Valor: R\$ 786.158,40 (setecentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito e quarenta centavos).

Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.916/2016.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência de 12 meses partir da data da assinatura do termo de fomento.

Nova Andradina – MS, 02 de junho de 2026.

Assinam:

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Valterlei de Souza Silva

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1/2026**Data do Empenho:** 02/06/2026

Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade:	05.002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.542.5	Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável
Projeto/Atividade:	2029	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.759.0000.000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho:	7.800,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.800,00
		Total (A - B):	32.200,00

Credor:	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	01.236.234/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Travessa Cafelândia - 98	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	301579-3
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de camisetas personalizadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMADI

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 7.800,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 II	Número Licitação:	18/2026	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	6467/2026	Data contrato:	01/06/2026
		Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/06/2026

Responsável

HEMERSON ISRAEL DOS

..371-**

Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ. CONTRATADO: Sr. DORICEU CONTRO, As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto deste contrato é a locação de imóvel urbano localizado na Rua João Teodoro Braga, nº 915, Bairro Capilé, em Nova Andradina/MS, destinado à instalação e funcionamento dos programas sociais "Criança Feliz", "Oficina dos Sonhos" e "Mamãe Saudável Bebê Feliz", da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ESTE CONTRATO VINCULA-SE DIRETAMENTE AO ATO QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE E À PROPOSTA DO LOCADOR APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENCIADO.

DA VIGÊNCIA (Art. 92, VI): O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E REAJUSTE (Art. 92, V): O valor mensal da locação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), perfazendo o total anual estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

OS PREÇOS SÃO FIXOS POR 12 MESES. APÓS ESSE PERÍODO, O VALOR PODERÁ SER REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE OFICIAL (IPCA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO), MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII): As despesas correrão à conta da dotação: Projeto/Atividade 2069 – Manter atividades administrativas do fundo de Assistência Social; Elemento de despesa 3.3.90.00.00.00.0 (Aplicações Diretas); Código Reduzido 9.

Nova Andradina, - MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

DORICEU CONTRO
Contratada